

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: wd9we6e3 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 06/10/2015 Moção de congratulação nº 2202/2015 Protocolo nº 5315/2015
Autor: Dep. Guilherme Maluf	

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**", na seguinte forma:

"A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Guilherme Maluf, vem manifestar votos especiais de **CONGRATULAÇÕES** e cumprimentar todos os VEREADORES do município de GLÓRIA D'OESTE, em nome do Presidente da Câmara Municipal, Vereador JOCIEL TEIXEIRA LOPES, pelo dia do VEREADOR, que foi comemorado no dia 1º de outubro de 2015, uma importante data que precisa ser lembrada por esse Parlamento.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 02 de Outubro de 2015

Guilherme Maluf
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Considerando que dia 1º (primeiro) de outubro foi comemorado o dia do VEREADOR, apresento a proposição como forma de homenagear e parabenizar a todos os vereadores que cumprem o seu papel de fiscalizadores e representantes do povo, comprometidos com o município.

As primeiras normas que regiram os cargos de vereadores no Brasil foram instituídas na Constituição de 1824, por D. Pedro I, sendo oficializada pela Lei de 1º de Outubro de 1828. Até em meados da década de 1960, o cargo de vereador no Brasil não era remunerado

O Decreto de Lei Federal nº 7.212, de 11 de Julho de 1984, definiu o dia 1º de outubro como Dia do Vereador, porque foi nesta data que o ex-imperador do Brasil D. Pedro I oficializou as normas que definem o cargo de vereador.

A Constituição de 1988 estabelece que a cada 4 anos haverá uma eleição direta e simultânea em todo o país para eleger novos vereadores, em cada cidade ou município brasileiro.

O VEREADOR é membro do Poder Legislativo, eleito pelo povo, que tem como funções: legislar, ou seja, criar leis que tornem a sociedade mais justa e humana; a fiscalização financeira; e manter o controle externo do Poder Executivo Municipal, principalmente quanto à execução orçamentária ao julgamento das contas apresentadas pelo prefeito. É o legislador mais próximo do cidadão, uma vez que o deputado estadual se desloca para a capital do Estado, e o deputado federal e o senador ficam ainda mais distantes, em Brasília. Em virtude desta proximidade, o vereador é o mais cobrado no atendimento dos anseios e necessidades dos munícipes que, quase sempre, são problemas relacionados à competência do Poder Executivo.

Para concorrer ao mandato de vereador precisa ter a idade legal mínima de 18 anos, o número de integrantes nas Câmaras deve ser proporcional à população do município (entre 9 e 55).

Nestes termos, apresento aos nobres pares, a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação, para que possamos fazer esta simples, porém merecida homenagem aos VEREADORES de todo o Estado.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Outubro de 2015

Guilherme Maluf
Deputado Estadual